



Parecer
Projeto de Lei nº120/2020
Mensagem nº099/2020

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “Autoriza a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil). Em regime de urgência urgentíssima”.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice-presidente: Cristiano Maia Arantes

Membro: Ivanilson Venâncio da Silva

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na de R\$841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil), tendo em vista a construção da Unidade Básica de Saúde – Portela, através do Programa Requalifica UBS, do Ministério da Saúde.

O presente Projeto de Lei traz em seu bojo informações da proposta de da obra (Proposta nº12.240.3080001/19-007), a Portaria nº381 de fevereiro de 2017 e o detalhamento da proposta FAF-FNS.

II – Da conclusão do Relator:

Os recursos para fazer face a presente Suplementação são advindos do Ministério da Saúde – Programa Requalifica UBS, conforme Proposta nº12.240.3080001/19-007, sendo recolhidos das rubrica da Receita, de acordo com o detalhamento no art. 2º do Projeto de Lei.

A matéria não possui vício de iniciativa, **mostra-se legal e constitucional**.

Assim, este Relator vota pela **Legalidade e Constitucionalidade** do Projeto de Lei, uma vez que não há vício de tal magnitude.

É como vota o Relator.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
16ª Legislatura - 2º biênio

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela **tramitação da matéria**.
- Acompanhar o voto do Relator, pugnando pela aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 28 de Setembro de 2020.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente/Relator


Ivanilson Venâncio da Silva
Membro


Cristiano Maia Arantes
Vice-Presidente